



ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 019.2021.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba – CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros, Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços e demais trabalhos relativos a Tomada de Preços nº 019.2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INCLUSIVE OS QUE POSSAM INCIDIR POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES.** A Presidente abriu a sessão e constatou não haver interessados presente, entretanto um interessado havia protocolado os envelopes, a licitante: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.133.732/0001-85. Após o prazo para o recebimento dos mesmos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação. Após análise de toda documentação, a Presidente da comissão declarou a **HABILITAÇÃO** da licitante GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA. Estando a Comissão de Licitação em posse de Declaração da empresa participante, na qual renuncia ao direito de recurso previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, passou para a fase de julgamento da proposta. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação. Inicialmente foi feita a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente foi classificada. Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta se encontram abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.133.732/0001-85, ganhadora do certame com um percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor ressarcido pela prestação dos serviços, estimando o valor ganho em 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, em posse de Declaração da empresa

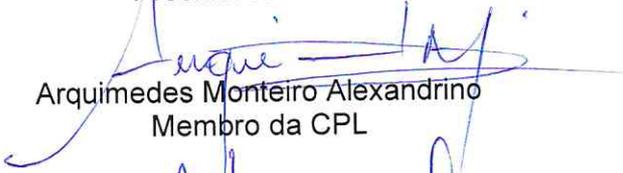


Prefeitura de **Paraipaba**



renuncia ao direito de recurso, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", declarou encerrada a sessão e lavrou a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Paraipaba - CE, 09 de dezembro de 2021.


Edileuza de Albuquerque Fernandes
Presidente da CPL


Arquimedes Monteiro Alexandrino
Membro da CPL


José Airton Ferreira Silva
Membro da CPL